



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0635

segunda-feira, 22 de abril de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

Portaria nº. 086, de 19 de abril de 2024

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 04:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 086, de 19 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2023, Edital n.º 001/2023 devidamente publicado na imprensa local, devidamente homologado o resultado, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 078/2023, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para os cargos públicos de provimento efetivo constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado, as pessoas abaixo relacionadas:

JESSICA FERNANDA MORITA DE CARVALHO SILVA

Cargo: **Auxiliar de Contabilidade**
Carga horária semanal: **40 horas**
Referência Salarial: **“005”**
Classificação / Colocação no Concurso: **1º lugar**

HENRIQUE MORAES DA SILVA

Cargo: **Lançador de Tributos**
Carga horária semanal: **40 horas**
Referência Salarial: **“008”**
Classificação / Colocação no Concurso: **1º lugar**

ANDRÉ LUIZ CALABRESI

Cargo: **Operador de Maquinas**
Carga horária semanal: **40 horas**
Referência Salarial: **“005”**
Classificação / Colocação no Concurso: **1º lugar**



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

RAPHAEL TEODORO LIMA

Cargo: **Psicólogo**

Carga horária semanal: **20 horas**

Referência Salarial: **"009"**

Classificação / Colocação no Concurso: **2º lugar**

JOÃO LUIZ ANDRELLA

Cargo: **Instrutor de Técnicas Desportivas**

Carga horária semanal: **40 horas**

Referência Salarial: **"012"**

Classificação / Colocação no Concurso: **1º lugar**

Artigo 2º - As pessoas nomeada no Artigo 1º desta Portaria, ficam convocadas a comparecerem no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimadas a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2021, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos dos Artigos 19 inciso I, 36 e 37 da Lei Complementar 078, de 13 de dezembro de 2023- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

§ I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 36 § 2º da Lei Complementar 078/2023.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 36 da Lei Complementar 078, de 13 de dezembro de 2023, os servidores entrarão em estágio probatório.

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 19 de abril de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Processo nº 03/2023 - Pregão Presencial nº 01/2023 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023. Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados para a realização de serviços implantação dos sistemas com migração de dados, hospedagem, manutenção e suporte técnico de sistemas para a gestão completa dos processos legislativos e administrativos, incluindo envio online das proposituras pelo Executivo, protocolo digital, assinaturas digitais e eletrônicas, gabinete virtual dos vereadores, serviço de streaming (transmissão das sessões), sistema de votação eletrônica incluindo a gestão de presença, uso da tribuna, cronômetro, controle de votos e geração de ata eletrônica, “Site” customizado responsivo, atualizado em tempo real via sistema legislativo, incluindo toda a tramitação dos projetos, ementas, busca de leis, páginas exclusivas para cada vereador contendo todas as suas proposituras, sistema de e-mails institucionais com backup incluso, sistema de Diário Oficial Eletrônico. Valor R\$ 2.030,44 (dois mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 12/06/2025. Guzolândia, 19 de abril de 2024. Messias de Brito Gondim – Presidente